



DIÁRIO OFICIAL

Consórcio Público de Saúde - Senhor do Bonfim - Bahia

ANO XII - Edição Nº 608

BAHIA - 19 de Agosto de 2024 - Segunda-feira

Atos Administrativos

Consórcio Público de Saúde - Senhor do Bonfim publica:

- *AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07/2024*
- *EDITAL DE DISPENSA Nº 007/2024 COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021*

Regulamentações

- **LEI COMPLEMENTAR Nº 101/2000** - Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências. Art. 1º Esta Lei Complementar estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, com amparo no Capítulo II do Título VI da Constituição.
- **LEI Nº 12.527/2011** - Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei no 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei no 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei no 8.159, de 8 de janeiro de 1991; e dá outras providências.
- **LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021** - Lei de Licitações e Contratos Administrativos - Esta Lei estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.



Este documento está disponibilizado no site www.consorciosaudesrdobonfim.ba.gov.br

Documento assinado digitalmente conforme MP nº - 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Imprensa Oficial



**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07/2024**

O **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE** manifesta através do presente aviso o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, conforme informações abaixo indicadas:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO PREDIAL DA POLICLÍNICA, MANTIDA PELO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE SENHOR DO BONFIM – CISSB.

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:	DIA 22/08/2024, ÀS 23:59 HORAS
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:	consorciosaudesenhorodobonfim@gmail.com
PROPOSTAS ENTREGUES NA SEDE DO CONSÓRCIO	Rodovia BA 131 Km 01, Senhor do Bonfim - Bahia, CEP 48.970-000 (ANTIGA EBAL/ MESMO PRÉDIO DO CONSÓRCIO DE OBRAS)
EDITAL:	consorciosaudesenhorodobonfim@gmail.com

Amparo Legal: art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, e o Decreto 11.871/2023.

Senhor do Bonfim/Ba, 19 de Agosto de 2024.

Saane Peralva Gonçalves
Diretora Administrativa
Portaria nº06/2021



**CONSÓRCIO PÚBLICO
INTERFEDERATIVO DE SAÚDE
DA REGIÃO DE SENHOR DO BONFIM**

**EDITAL DE DISPENSA Nº 007/2024
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021**

Pelo presente contrato que entre si fazem, de um lado o CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE SENHOR DO BONFIM – Bahia, com sede na Rua Ruy Barbosa, nº 104, 2º andar, centro, Senhor do Bonfim, Estado da Bahia, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 32.077.528/0001-55, por intermédio do Departamento de Compras, torna público que, realizará Chamada Pública, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:	DIA 19/08/2024, ÀS 23:59 HORAS
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:	consorciosaudesenhordobonfim@gmail.com
LINK DO EDITAL:	<u>Sistema Modalidade Eletrônica e-Município (emunicipio.com.br)</u>

1.0 – DO OBJETO:

1.1 Constitui objeto desta Chamada Pública a contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção e manutenção predial da Policlínica, mantida pelo Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região de Senhor do Bonfim – CISSB.

1.2 Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

1.2.1 – ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

1.2.2 – ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA;

2.0 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Consórcio, para exercício de 2024, na classificação abaixo:

Órgão: 01 - CONSORCIO PÚBLICO DE SAÚDE - REGIÃO DE SENHOR DO BONFIM/BA

Projeto/Atividade: 2.002 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA POLICLINICA REGIONAL DE SAUDE .

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Elemento de Despesa: 3.3.9.0.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. Sub-elemento:

3.3.9.0.30.99 - (MATERIAL DE CONSUMO OUTROS)

Fontes:1659 - Transferências - Contrato de rateio e 1880 - Recursos Próprios de Consórcios.



CONSÓRCIO PÚBLICO
INTERFEDERATIVO DE SAÚDE
DA REGIÃO DE SENHOR DO BONFIM

OBS: AS NOTAS FISCAIS DEVEM SER EMITIDAS DE FORMA INDIVIDUALIZADAS CONSIDERANDO ITENS DE CONSUMO OU PERMANENTES.

3.0 – PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

3.1. A presente **CHAMADA PÚBLICA** ficará **ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao **e-mail: consorciosaudesenhordobonfim@gmail.com** ou entregue “*in loco*”, na sede do consórcio, fazendo referência a **DISPENSA**.

3.1.1 Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 22/08/2024 às 23:59

3.2 Habilitação Jurídica e Fiscal:

3.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;

3.2.2 Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos.

Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;

3.2.3 Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

3.2.4 Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;

3.2.5 Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);

3.2.6 Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;

3.2.7 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

3.2.8 Cópia da Cédula de Identidade dos sócios da empresa ou dos representantes das entidades (RG);

3.3 Proposta de Preço/Cotação:

3.3.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

3.3.2 As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

3.3.3 Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital. Devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.



CONSÓRCIO PÚBLICO
INTERFEDERATIVO DE SAÚDE
DA REGIÃO DE SENHOR DO BONFIM

4.0 – DO PAGAMENTO:

4.1. Os pagamentos serão efetuados até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês subsequente ao do fornecimento, mediante apresentação das Notas Fiscais/Faturas discriminativas, devidamente atestadas pelo setor competente, podendo o CONTRATANTE descontar eventuais multas que tenham sido impostas à LICITANTE VENCEDORA

4.2. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;

5.0 – DA RESCISÃO

5.1. A contratação poderá ser rescindida, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, nas hipóteses previstas na Lei Municipal nº 13.278/02 e na Lei Federal nº 14.133/21.

5.2. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

5.2.1. por ato unilateral e escrito da Administração, art. 138 da Lei 14.133/2021, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência;

5.2.2. de forma consensual, por acordo entre as partes, desde que haja interesse do CFN;

5.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados e precedidos de autorização da autoridade competente, assegurando-se à CONTRATADA o direito ao contraditório, bem como à prévia e ampla defesa.

5.4. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

5.5. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

Balanco dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
Indenizações e multas.

6.0 – DAS PENALIDADES

6.1.1. O descumprimento das obrigações previstas em lei ou neste ajuste sujeitará a CONTRATADA às penalidades descritas no Edital de Dispensa Eletrônica e às sanções relacionadas à execução do contrato previstas lei 14.133/2021.

7.0 – DA ANTICORRUPÇÃO

7.1. Para a execução desta contratação, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem,

qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada,



CONSÓRCIO PÚBLICO
INTERFEDERATIVO DE SAÚDE
DA REGIÃO DE SENHOR DO BONFIM

devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma, conforme disposto no Decreto Municipal nº 56.633/15.

8.0 – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

8.1. Lei Federal nº 14.133/21, Lei Municipal nº 13.278/02, e legislação correlata, cabendo ao CONTRATANTE decidir sobre os casos omissos.

9.0 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

9.1. Poderá o Consórcio Interfederativo de Saúde de Senhor do Bonfim, revogar o presente Edital, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

9.2. O Consórcio Interfederativo de Saúde de Senhor do Bonfim deverá anular o presente Edital, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

9.3. A anulação do procedimento, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

9.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo ente.

Senhor do Bonfim, 15 de Agosto de 2024.

Saane Peralva
Diretora Administrativa



ANEXO I

DISPENSA DE VALOR COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO I da Lei 14.133/2021

ÓRGÃO: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE SENHOR DO BONFIM – BAHIA.

TERMO DE REFERÊNCIA

1. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente contratação encontra seu amparo legal nas disposições contidas na Lei nº 14.133/21 e demais normas pertinentes, tais como a Lei n. 11.107/2005 e Decreto Federal n. 6.017/2007.

Trata-se de contratação comum, cuja hipótese encontra-se expressa no artigo 75, inciso II, da Lei n. 14.133/2021, a justificar desnecessidade do procedimento licitatório e a opção pela contratação direta, por dispensa de licitação.

2. DO OBJETO

2.1. Contratação de empresa especializada para fornecimento de **Materiais de Construção e Manutenção Predial**, com a finalidade de suprir a necessidade da Policlínica Regional de Saúde em Senhor do Bonfim, Unidade de Saúde mantida pelo Consórcio Público Interfederativo de Saúde – CISSB, conforme descritivos e quantitativos discriminados na tabela:

ITEM	DESCRIÇÃO	TIPO	QTD ANO	VALOR MÉDIO UNIT	VALOR MÉDIO TOTAL
1	REFLETOR, de led alto brilho, potência 200W, fluxo luminoso mínimo de 1700L, angulo de abertura mínimo 120°, a prova d'água ou uso externo, bi-volt e garantia mínima de 1 ano.	UN	10	R\$ 251,72	R\$ 2.517,20
2	REFLETOR, de led alto brilho, potência 300W, fluxo luminoso mínimo de 2600L, angulo de abertura mínimo 120°, aprova d água ou uso externo, bi-volt e garantia mínima de 1 ano.	UN	10	R\$ 486,15	R\$ 4.861,50
3	LUMINARIA, tipo plafon, de sobrepor, com lâmpada de led 18 W, corpo em aço, na cor branca, tamanho 210 x 210 mm por 28mm de altura, bivolt (127 V 200 V). Vida útil aproximada 25.000 horas, com acessório para fixação em teto.	UN	30	R\$ 31,87	R\$956,32
4	LAMPADA, led tubular, potência máxima 9W, bivolt, fluxo luminoso mínimo 900lm, vida útil mínima 25.000h, IRC mínima 80, Selo PROCEL, 60 cm.	UN	60	R\$ 6,83	R\$409,80
5	LAMPADA fluorescente tubular, potência 20W. 1,20 m. As seguintes informações deverão ser impressas pelo fabricante, diretamente sobre a embalagem em que o produto está acondicionado: nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, endereço, garantia, bem como sobre os riscos que apresentam a saúde e segurança dos consumidores, normas vigentes e selo de identificação do INMETRO.	UN	30	R\$ 19,40	R\$ 582,00
6	DUCHAS HIGIÊNICAS - Ducha higiênica engate flexível em aço inox, acompanha parafuso, bucha e vedante. Gatilho com regulagem Cor: cromada; Medidas: 1,20m 1/2' com registro e suporte. Ducha higiênica flexível cromada 1,20m em inox 1/2' com registro e suporte	UN	10	R\$ 101,67	R\$ 1.016,70
7	DISPENSER PARA PAPEL HIGIÊNICO tipo rolão, conforme especificações: Dispenser para papel higiênico do tipo rolão de 300 metros até 500 metros. Características: Cor Branca; Material: Polipropileno de alta resistência e qualidade; Deve possuir abertura com trava manual; Deve possuir visor	UN	20	R\$ 51,35	R\$ 1.027,00

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE SENHOR DO BONFIM - Bahia, Rua Ruy Barbosa, nº 104, 2º andar, centro, Senhor do Bonfim, Estado da Bahia CNPJ sob o nº 32.077.528/0001-55-Email: consorciosaudesenhordobonfim@gmail.com



CONSÓRCIO PÚBLICO
INTERFEDERATIVO DE SAÚDE
DA REGIÃO DE SENHOR DO BONFIM

	transparente, possibilitando ver quando o rolo vai acabar. Observações: Deve acompanhar chave de segurança, parafusos e buchas para fixação; 1 manual de instruções; 1 certificado de garantia de, no mínimo, 3 meses contra defeito de fabricação.				
8	Chuveiro Elétrico Ducha; 03 Temperaturas; Tensão: 220v; Potência: Verão: 3000w; Inverno: 5500w; Pressão de Funcionamento: Mínimo 10 kPa (1mca); Conexão Hidráulica: Entrada de água Rosca macho; Garantia: 12 meses.	UN	02	R\$ 90,37	R\$ 178,66
9	DISPENSER PAPEL HIGIÊNICO, MATERIAL BASE AÇO, MATERIAL TAMPA AÇO INOXIDÁVEL, TIPO DE PAREDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MODELO REDONDO PARA ROLO ATÉ 600M, COM CHAVE, ALTURA 36 CM, LARGURA 36 CM, PROFUNDIDADE 13 CM	UN	20	R\$ 101,82	R\$ 2.036,40
10	ASSENTO VASO SANITÁRIO, MATERIAL PLÁSTICO, COR BRANCA	UN	30	R\$ 67,88	R\$ 2.036,40
11	BACIA SANITARIA (VASO) COM CAIXA ACOPLADA, DE LOUCA BRANCA	UN	05	R\$ 480,64	R\$ 2.403,23
12	COLA, COMPOSIÇÃO PVA, ACETATO DE POLIVINILA. COR BRANCA, APLICAÇÃO ISOLAMENTO TÉRMICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ATÓXICA, RESISTENTE AO FOGO	UN	03	R\$ 199,50	R\$ 598,50
13	FITA VEDA ROSCA, MATERIAL TEFLON, COMPRIMENTO 50 M, LARGURA 18 MM, ESPESSURA 0,06 A 0,08 MM, RESISTÊNCIA TEMPERATURA-200 A 260 °C, NORMAS TÉCNICAS ABNT, MIL SPEC T-27730-A	UN	10	R\$ 10,79	R\$ 107,90
14	CORDA, MATERIAL POLIPROPILENO, TIPO TRANÇADA, DIÂMETRO 6 MM, PONTO RUPTURA 396KGF, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS RESISTENTE AO ATRITO. 60 metros.	UN	01	R\$ 130,66	R\$ 130,66
15	MASSA PLASTICA (COLA PLASTICA) Massa plástica, fornecido em lata de 400 ou 500 gramas. recomendada para corrigir imperfeições em chapas metálicas, para reparos e colagem em mármore, granito, cerâmica, móveis de madeira, fibra de vidro e outros. veda e impermeabiliza eletrodomésticos (fogão, geladeira, etc.), calhas e coifas. não é indicada para adesão ou colagem em substratos ou ambientes que exijam flexibilidade. resina poliéster insaturada dissolvida em monômero de estireno, cargas minerais, pigmentos e aditivos. cor cinza, branca, super branca e travertino. secagem (25°C): 4 a 7 minutos. secagem / lixamento (25°C) 20 a 30 minutos.	UN	02	R\$ 16,69	R\$ 33,39
16	MASSA LATEX PVA Massa latex pva, produto usado para uniformizar, nivelar e corrigir imperfeições em superfícies de alvenaria, concreto aparente (externo e interno), embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, data de validade não inferior a 6 meses da data de fabricação por ocasião da entrega, embalagens em lata ou balde.	UN	02	R\$ 18,85	R\$ 37,70
17	TINTA ACRÍLICA PREMIUM LATA 18 LITROS COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: A) ACABAMENTO SEMIBRILHO; B) APLICAÇÃO EM AMBIENTE INTERNO/EXTERNO; COR: BRANCO NEVE	UN	05	R\$ 199,25	R\$ 996,25
18	CIMENTO PORTLAND, MATERIAL CLINKER, TIPO COMUM	UN	05	R\$ 43,02	R\$ 215,33
19	ARGAMASSA AC3 - ARGAMASSA, COMPOSIÇÃO CIMENTO, AGREGADOS MINERAIS E ADITIVOS, APLICAÇÃO ASSENTAMENTO DE CERÂMICA EM PAREDES E PISO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COLANTEDE USO INTERNO, APRESENTAÇÃO PÓ, TIPO AC 3, NORMAS TÉCNICAS NBR 14081	UN	15	R\$ 38,37	R\$ 575,55
20	REJUNTE MARFIM KG	UN	05	R\$ 10,50	R\$ 52,50
21	Fita isolante, 19mm x 20 metros, espessura 0,18mm, cor preta, auto-extinguível a chama, indicada para isolamento de fios e cabos de baixa tensão, de acordo com a NBR 5037 (ABNT), NBR NM 60454-3-1.	UN	10	R\$ 9,49	R\$ 94,92
22	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL PVC- CLORETO DE POLIVINILA, TUBOS E CANOS	UN	10	R\$ 20,60	R\$ 206,00
23	TUBO, uso rede hidráulica, em PVC, dimensoes 100 mm x 6 m, soldavel, para esgoto. Atender a(s)norma(s)ABNT NBR vigente(s).20 METROS	UN	10	R\$73,21	R\$ 732,10
24	TUBO uso rede hidráulica, em PVC, dimensoes 25 mm x 6 m, soldavel, para agua fria. Atender a(s) norma (s) ABNT vigente(s).	UN	10	R\$ 37,37	R\$ 373,70
25	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL PVC- CLORETO DE POLIVINILA, TIPO JOELHO	UN	10	R\$ 6,11	R\$ 61,10

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE SENHOR DO BONFIM - Bahia, Rua Ruy Barbosa, nº 104, 2º andar, centro, Senhor do Bonfim, Estado da Bahia CNPJ sob o nº 32.077.528/0001-55-Email: consorciosaudesenhordobonfim@gmail.com



CONSÓRCIO PÚBLICO
INTERFEDERATIVO DE SAÚDE
DA REGIÃO DE SENHOR DO BONFIM

26	CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL PVC- CLORETO DE POLIVINILA, TIPO TÊ	UN	10	R\$9,30	R\$ 93,00
27	Cola para cano PVC - Adesivo plástico para soldagem de tubo e conexões soldáveis de PVC rígido, tubo com tampa de 17g	UN	10	R\$ 3,94	R\$ 39,40
28	FECHADURA COMPLETA PARA PORTA DE MADEIRA. Qualidade extra, chave tipo interna e externa, acabamento cromado, maçaneta tipo taco de golfe, espelho aço inox cromado, cilindro monobloco cromado com 02 chaves, e que atenda às especificações das normas da ABNT.	UN	50	R\$ 72,29	R\$ 3.821,50
29	SOLVENTE TIPO THINNER SOLVENTE PARA TINTA POLIURETANA EM CONFORMIDADE COM A NORMA MIL-T-81772B, TIPO I. FORNECER EM EMBALAGEM DE 5 LITROS	UN	05	R\$ 93,52	R\$ 467,62
30	COLA, COMPOSIÇÃO SILICONE, COR INCOLOR	UN	10	R\$ 19,00	R\$ 190,00
31	DESENGRIMPANTE, COMPOSIÇÃO ADITIVOS INIBIDORES CORROSÃO E OXIDAÇÃO, TENSOATIVO, APRESENTAÇÃO SPRAY, FINALIDADE ELIMINAR FERRUGEM/ REPELIR UMIDADE/ LUBRIFICAR, APLICAÇÃO LUBRIFICANTE E ANTICORROSIVO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAISSEM CFC NA COMPOSIÇÃO	UN	03	R\$18,33	R\$ 54,99
32	FITA SINALIZAÇÃO, MATERIAL PLÁSTICO, LARGURA 70 MM, COR PRETA E AMARELA, APLICAÇÃO SINALIZAÇÃO DE ADVERTÊNCIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FORMATO CORESEM DIAGONAL, ZEBRADA; TAMANHO 30 m x 70 mm.	RL	05	R\$ 30,12	R\$ 150,60
33	MANTA ASFÁLTICA, COMPOSIÇÃO ASFALTO MODIFICADO COM POLÍMEROS ESPECIAIS, NÃO T Ê, APRESENTAÇÃO ROLO, COMPRIMENTO 10 M, LARGURA 1 M, ESPESSURA 4 MM, APLICAÇÃOIMPERMEABILIZAÇÃO E REVESTIMENTO	UN	01	R\$ 50,65	R\$ 50,65
34	COLA, COMPOSIÇÃO POLIACETATO DE VINILA (PVA), COR BRANCA, APLICAÇÃO MADEIRAS, LAMINADOS DECORATIVOS, PLÁSTICOS, PAPEL, TIPO PASTOSA	UN	02	R\$ 20,96	R\$ 41,92
35	CADEADO, MATERIAL LATÃO MACIÇO, MATERIAL HASTE AÇO INOXIDÁVEL; CR 20.	UN	03	R\$ 16,82	R\$ 50,46
36	CADEADO, MATERIAL LATÃO MACIÇO, MATERIAL HASTE AÇO INOXIDÁVEL; CR 40.	UN	03	R\$ 33,15	R\$ 99,45
37	CADEADO, MATERIAL LATÃO MACIÇO, MATERIAL HASTE AÇO INOXIDÁVEL; CR 60.	UN	03	R\$ 56,62	R\$ 169,86
38	ADESIVO VEDA-CALHA, ASPECTO FÍSICO PASTOSO, APLICAÇÃO CALHAS, TELHAS, RUFOS, PINGADEIRA, VALIDADE 12 MESES	UN	05	R\$ 16,85	R\$ 84,25
39	COLA TIPO instantânea de alta resistência e secagem rápida criada para colar diversos tipos de materiais, resistente a umidade e variações de temperatura-TUBO DE 5GR.	UN	05	R\$ 6,93	R\$ 34,65
40	TINTA SPRAY, RESISTENTE A ALTAS TEMPERATURAS, APLICAÇÃO EM DIVERSAS SUPERFÍCIES, VÁRIAS CORES	UN	10	R\$ 38,21	R\$ 382,10
41	DISPENSER HIGIENIZADOR, MATERIAL PLÁSTICO ABS, CAPACIDADE 800 ML, TIPO FIXAÇÃO PAREDE, COR BRANCA, APLICAÇÃO MÃOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS VISOR FRONTAL PARA ÁLCOOL GEL OU SABONETE LÍQUIDO	UN	20	R\$ 80,19	R\$ 1.603,80
42	FRAGMENTADORA PAPEL, NOME FRAGMENTADORA DE PAPEL - Fragmentadora de papel Corte em Partículas de 4X37Mm 10 Folhas + Cartão + Cd C/ Cesto de 20Lts. C/Alça 110V	UN	02	R\$ 411,73	R\$ 823,46
43	FURADEIRA, TIPO MARTELETE PERFURADOR, SDS-PLUS Martetele-perfurador-rompedor, modelo SDS PLUS, potência mínima 800W, voltagem 220V, Martetele com: cabo giratório. Características técnicas: Potência mínima: 800 W, Tensão: 220 V. Impactos por minuto: 0 4.000 ipm. Força de impacto 2,7 J mínimo. Mandril de troca rápida: SDS-plus. Diâmetro máx. perfuração: Concreto 4 28 mm / Metal 1,6 13 mm /Madeira 3 30 mm. Função rompedor/martelete. Função perfuração: Com ou sem impacto. Martetele-perfurador-rompedor com acessórios (maleta para transporte e armazenamento, limitador de profundidade e empunhadura auxiliar). Material entregue com manual, lista de serviços autorizados.	UN	01	R\$ 1.004,20	R\$ 1.004,20
44	PARAFUSADEIRA Parafusadeira a bateria, com 2 velocidades, reversível, bateria 12V de Lítio. Mandril de aperto rápido (sem necessidade de chave de mandril), com bateria reserva e carregador 220V, peso máximo da parafusadeira: 1kg. Acompanha: -2 baterias, -Maleta de transporte, -Carregador 220V ou bivolt, -Parafusadeira.	UN	01	R\$ 572,31	R\$ 572,31

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE SENHOR DO BONFIM - Bahia, Rua Ruy Barbosa, nº 104, 2º andar, centro, Senhor do Bonfim, Estado da Bahia CNPJ sob o nº 32.077.528/0001-55-Email: consorciosaudesenhordobonfim@gmail.com



CONSÓRCIO PÚBLICO
INTERFEDERATIVO DE SAÚDE
DA REGIÃO DE SENHOR DO BONFIM

45	Maçarico a gás portátil fino, com acendimento automático, abastecimento através de refil, compatível com o refil gás MAP/PRO, controle manual da chama, tamanho e temperatura da chama regulável, bico com desenho interno tipo Vortex. Bitola de solda: 3/4" para brasagem e 4" para solda, autonomia: 3:10 H, comprimento: 255 mm, largura: 100 mm, altura: 33 mm, peso: 522 Kg.	UN	01	R\$ 112,78	R\$ 112,78
46	Jogo Chaves Fenda e Phillips Isoladas 150Nr/160Nr- JOGO DE CHAVE DE FENDA E PHILLIPS ISOLADA COM 6 PEÇAS- Jogo de Chaves de Fenda Simples e Cruzada Isoladas;- Cabo ergonômico;- Largura da ponta é igual ao diâmetro da haste, possibilitando o uso em bornes (terminais) na linha elétrica e eletrônica;- Chave isolada até 1000 V, conforme a norma NBR 9699 (atendendo à NR10);- Aço Vanadium.- Contém: 6 Peças;- 3 chaves de fenda simples: 1/8x4"; 3/16x4"; 1/4x6";- 3 chaves de fenda cruzada: 1/8x2,3/8" PH0; 3/16x3" PH1; 1/4x6" PH2.Referência: JOGO DE CHAVE DE FENDA E PHILLIPS ISOLADA COM 6 PEÇAS 150-160NR GEDORE 035.290	UN	01	R\$ 35,00	R\$ 35,00
47	CONJUNTO CHAVES COMBINADAS, MATERIAL AÇO, TAMANHO 6 A 50 MM	UN	01	R\$ 102,41	R\$ 102,41
48	CONJUNTO FERRAMENTAS. Conjunto de ferramentas para jardinagem. Contém 3 peças de metal e cabo de madeira, 1 escardilho, 1 pazinha larga e 1 garfo para jardim/horta.	UN	01	R\$ 190,00	R\$ 190,00
49	SERRA MÁRMORE, POTÊNCIA 1.450 W, DIÂMETRO DISCO 125 MM, VOLTAGEM 220 V	UN	01	R\$ 1.099,64	R\$ 1.099,64
50	CUBA DE EMBUTIR OVAL	UN	05	R\$ 100,00	R\$ 500,00
51	LIXA, MATERIAL PAPEL, TIPO LIXA MASSA, APRESENTAÇÃO FOLHA, TIPO GRÃO 120, APLICAÇÃO PAREDE	UN	30	R\$ 1,17	R\$ 35,10
52	Mangueira de jardim, reforçada e flexível, com 3 camadas distintas: interna em PVC, intermediária em fio e externa em PVC, diâmetro de 1/2", espessura mínima da parede de 1,8cm de diâmetro, pressão de até 12 bar (174 psi), temperatura de 50° C, 100 metros de comprimento, acompanha esguicho com jato regulável e adaptador com engate rosqueável.	UN	01	R\$ 559,66	R\$ 559,66
53	PNEU CARRINHO MÃO, MATERIAL BORRACHA, TAMANHO 3,25 X 8	UN	02	R\$ 40,66	R\$ 81,32
54	CÂMARA AR PNEU, MATERIAL BORRACHA, APLICAÇÃO TIPO PNEU CARRO DE MÃO, TAMANHO ARO 3,25 X 8, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BICO REVESTIDO DE BORRACHA	UN	02	R\$ 24,16	R\$ 48,32
55	ESPUMA, MATERIAL POLIURETANO, ASPECTO FÍSICO SPRAY, APLICAÇÃO VEDAÇÃO SUPERFÍCIES LISAS E POROSAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EXPANSIVA	UN	02	R\$ 36,24	R\$ 72,48
56	ROLO PINTURA PREDIAL, MATERIAL LÃ DE CARNEIRO, COMPRIMENTO 23 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM SUPORTE/GARFO DE AÇO, ALTURA LÃ 25 MM	UN	05	R\$ 33,88	R\$ 169,40
57	CORANTE, MATERIAL CORANTE LÍQUIDO COM PIGMENTOS, APLICAÇÃO TINTAS À BASE D'ÁGUA, APRESENTAÇÃO BISNAGA DE 50 ML	UN	05	R\$ 6,03	R\$ 30,15
58	EXTENSÃO ELÉTRICA C/ 3 TOMADAS; CABO PP PLANO, 3X0,75MM, CORDÃO DE 5 M; CORDÃO CERTIFICADO CONFORME NBT 13249; PLUGUE E TOMADA CERTIFICADOS CONFORME ABNT NBR NM 60884-1 E NBR 14136; PERMITE A CONEXÃO DE 1 A 3 PLUGUES DE 2 PÓLOS (FASE E NEUTRO).	UN	02	R\$ 32,41	R\$ 64,82
59	INTERRUPTOR SIMPLES COMPLETO EMBUTIR 3 SECOES 4 X 2 POL 10 A 250 V Interruptor simples completo (placa, parafusos e suporte, pronto para instalar) de embutir de três seções (teclas). Fabricado em PVC e/ou material similar (plástico). Dimensões 4x2 polegadas. Corrente de 10 A e tensão de 250 V. Cor: branca. Em conformidade com a norma de referência: NBR NM 60669 (norma vigente). Produto certificado pelo INMETRO.	UN	10	R\$ 22,23	R\$ 222,30
60	TOMADA SIMPLES MONOFASICA 2P+T COMPLETA SOBREPOR 10 A 250 V Tomada simples (com uma entrada) do tipo monofásica completa (caixa e parafusos, pronto para instalar) de sobrepor de 3 polos (2P+T). Fabricado em PVC e/ou material similar (plástico). Corrente de 10 A e tensão de 250 V. Cor: branca. Em conformidade com a norma de referência: NBR 14136:2013 (norma vigente) - Plugues e tomadas para uso doméstico e análogo até 20A/250V em corrente alternada, Padronização. Produto certificado pelo INMETRO Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada	UN	10	R\$ 8,71	R\$ 87,10

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE SENHOR DO BONFIM - Bahia, Rua Ruy Barbosa, nº 104, 2º andar, centro, Senhor do Bonfim, Estado da Bahia CNPJ sob o nº 32.077.528/0001-55-Email: consorciosaudesrdobonfim@gmail.com



CONSÓRCIO PÚBLICO
INTERFEDERATIVO DE SAÚDE
DA REGIÃO DE SENHOR DO BONFIM

61	ESCALADA DOMÉSTICA, MATERIAL ALUMÍNIO, NÚMERO DEGRAUS 5 UN, REVESTIMENTO DEGRAUSBORRACHA ANTIDERRAPANTE, CAPACIDADE 120 KG	UN	01	R\$ 210,00	R\$ 210,00
62	TORNEIRA, MATERIAL CORPO METAL, TIPO AUTOMÁTICA, DIÂMETRO 1/2 POL, ACABAMENTO SUPERFICIAL CROMADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ACIONAMENTO MANUAL, FECHAMENTO AUTOMÁTICO, APLICAÇÃO MESA	UN	04	R\$ 221,01	R\$ 884,06
63	CANALETA DE PVC SEMIABERTA Descrição detalhada: Canaleta de PVC semiaberta medindo 30x30x2000 semi aberta 30x30.	UN	12	R\$ 24,66	R\$ 295,92
64	CAIXA PASSAGEM, MATERIAL PVC, COR BEGE/BRANCA, APLICAÇÃO INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SISTEMA X, COM TAMPA CEGA, ENTRADA ATÉ 4 CANALETAS, POSIÇÃO RELATIVA SOBREPOR, DIMENSÕES 75 X 75 X 31 MM	UN	07	R\$ 52,66	R\$ 368,62
65	ESPELHO TOMADA, MATERIAL TERMOPLÁSTICO ANTI-CHAMA_ALTO IMPACTO, APLICAÇÃO CANALETA DLP, TAMANHO 4 X 2 POL, CONFIGURAÇÃO COM 1 POSTO	UN	07	R\$ 16,66	R\$ 116,62
66	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, TENSÃO ISOLAMENTO 750 V, COR DA COBERTURA AZUL/VERDE/PRETO, MATERIAL DO CONDUTOR COBRE, BITOLA 2,5 MM. METRO	UN	210	R\$ 412,10 (1,96 POR METRO)	R\$ 412,10
67	LUMINÁRIA, TIPO PÚBLICA, MATERIAL CORPO ALUMÍNIO, TIPO LÂMPADA LED, MATERIAL DIFUSOR VIDRO TEMPERADO TRANSPARENTE, GRAU PROTEÇÃO IP-66, POTÊNCIA NOMINAL LÂMPADA 200 W, FLUXO LUMINOSO 25.000 LM	UN	20	R\$ 208,00	R\$ 4.160,00
68	SIFÃO TUBO EXTENSIVO UNIVERSAL COM PORCA DE METAL; ENTRADA 7/8" X 1 1/4" X 1 1/2" (PORCA METAL 1 1/2", BUCHA DE REDUÇÃO 1 1/4" X 7/8"); SAÍDA DN38 X DN40 X DN48 X DN50; MEDIDAS MÍNIMAS: MÁXIMO (ABERTO): ENTRE 820 A 720 / MÍNIMO (FECHADO): ENTRE 385 A 330 MM; PARA PIA INOX.	UN	10	R\$ 25,60	R\$ 256,05
69	Válvula de escoamento 3 1/2" para pia de cozinha de inox Apresentação: Peça	UN	10	R\$ 23,53	R\$ 235,35
70	Dobradiça 881 Vai e Vem Faroeste Até 15kg - 4" Inox	UN	30	R\$ 89,65	R\$ 2.689,50
71	ARAME GALVANIZADO, MATERIAL AÇO CARBONO. KILOS.	KG	05	R\$ 27,19	R\$ 135,95
72	LUMINÁRIA, TIPO EMERGÊNCIA, MATERIAL CORPO PLÁSTICO ABS ALTO IMPACTO, FORMATO RETANGULAR, TIPO LÂMPADA LED, COR BRANCA	UN	10	R\$ 34,39	R\$ 343,90
73	PLACA SINALIZADORA DE PISO, PISO MOLHADO POR EXEMPLO	UN	04	R\$ 57,33	R\$ 229,32
74	ROÇADEIRA À GASOLINA 2,2 HP, MOTOR 2 TEMPO, 55 CILINDRADAS, ACESSÓRIOS E COMBUSTÍVEIS PARA CORTE DE GRAMA.	UN	01	R\$ 939,67	R\$ 939,67
75	CONJUNTO DE TESOURA PARA PODA 03 PEÇAS	UN	02	R\$ 168,45	R\$ 336,90
76	VASSOURA METÁLICA, REGULÁVEL, COM CABO PARA GRAMA	UN	02	R\$ 50,33	R\$ 100,66
77	ENXADA LARGA COM CABO	UN	02	R\$ 54,87	R\$ 109,75
78	SACHO CORAÇÃO COM CABO DE MADEIRA	UN	02	R\$ 28,81	R\$ 57,62
79	FACÃO PARA MATO 14 POLEGADAS	UN	02	R\$ 32,54	R\$ 65,08
80	MANGUEIRA PARA JARDIM 7/16 TRANÇADA 50 METROS RESISTENTE FLEXÍVEL	UN	02	R\$ 170,00	R\$ 340,00
81	ESCALADA ALUMINIUM 7 DEGRAUS, DOBRÁVEL	UN	01	R\$ 270,92	R\$ 270,92
82	ESCALADA ALUMINIUM 3 DEGRAUS DOBRAVEL	UN	01	R\$ 169,41	R\$ 169,41
83	CABO EXTENSOR ALUMINIO TELESCÓPICO 4,40 MT - SISTEMA DE ,S TELESCÓPICOS PARA PROLONGAMENTO DE PENEIRA, VASSOURA E/OU RODO	UN	02	R\$56,40	R\$ 112,80
84	CONE DE SINALIZAÇÃO REFLETIVO, ESTRUTURA FLEXÍVEL, COMPOSTO SINTÉTICO FLEXÍVEL, COR: ZEBRADO LARANJA E BRANCO, DIMENSÕES DA BASE: 40 X 40CM, ALTURA: 75CM	UN	10	R\$ 138,31	R\$ 1.383,10
85	PULVERIZADOR COSTAL MANUAL, CONTENDO TANQUE DE POLIETILENO COM CAPACIDADE DE 20 LITROS, ALAVANCA DE ACIONAMENTO, CONJUNTO DE PULVERIZAÇÃO COM BOMBA DO	UN	01	R\$ 327,65	R\$ 327,65

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE SENHOR DO BONFIM - Bahia, Rua Ruy Barbosa, nº 104, 2º andar, centro, Senhor do Bonfim, Estado da Bahia CNPJ sob o nº 32.077.528/0001-55-Email: consorciosaudesenhordobonfim@gmail.com



CONSÓRCIO PÚBLICO
INTERFEDERATIVO DE SAÚDE
DA REGIÃO DE SENHOR DO BONFIM

	TIPO PISTÃO DUPLO DE LATÃO, 6 KGf/cm ² DE PRESSÃO DE TRABALHO MÁXIMA. LANÇA DE 60 CM, MANGUEIRA DE 1,35 M COM REGISTRO E SISTEMA DE CORREIA PARA FIXAÇÃO ÀS COSTAS DO USUÁRIO. SOMENTE SERÃO ACEITAS PROPOSTAS QUE APRESENTAREM MANUAL TÉCNICO DO EQUIPAMENTO E ATENDEREM AS CONDIÇÕES MÍNIMAS ESPECIFICADAS.				
86	Tê pvc branco rosca 90° de 1/3 pra 3/4	UN	02	R\$ 3,00	R\$ 6,00
87	Engate flexível pvc de 30 cm	UN	02	5,00	R\$ 5,00

TOTAL: R\$ 92.206,48

3. DA FORMA DE FORNECIMENTO

3.1. O fornecimento do objeto contratado se dará de forma integral, mediante requisição da Diretoria Geral ou da Diretoria Administrativa da Policlínica Regional de Saúde, ou por setor por elas determinado, no **prazo máximo de até 10 (dez) dias corridos após o envio da “Requisição de Fornecimento”**.

3.2. O objeto contratado deverá ser entregue na sede da Policlínica Regional de Saúde, situada na Rodovia 131, Km 04, Bairro Bonfim III, CEP 48970-000, Senhor do Bonfim-BA, no **horário das 08:00hs às 11:00 e de 13:00 às 16:00hs, de segunda a sexta-feira, exceto feriados**.

3.3. O objeto contratado deverá apresentar na ocasião da entrega, validade mínima de 12 (doze) meses, a contar do efetivo recebimento pela Policlínica Regional de Saúde, devendo, ainda, atender a todas as exigências dos órgãos de fiscalização. Casos excepcionais serão analisados pontualmente, quando necessário.

3.4. No momento do fornecimento, a LICITANTE VENCEDORA deve, obrigatoriamente, apresentar a Nota Fiscal com as seguintes informações:

3.4.1. número do empenho ou número do pedido de origem;

3.4.2. nome de cada item conforme a Denominação Comum Brasileira (DCB) e a marca comercial;

3.4.3. número do lote, data de validade e quantidade correspondente a cada lote.

3.5. Para todos os produtos, considerar que o peso, a unidade e a qualidade são pré-requisitos para o recebimento.

3.6. O CONTRATANTE, por meio da sua Policlínica Regional de Saúde, se reserva o direito de não receber produtos que sejam entregues em:

3.6.1. Embalagens de papelão não identificadas com nome do produto, quantidade, nº de lote e prazo de validade;

3.6.2. Embalagens de papelão que contenham diversos produtos, não proporcionando uma boa condição para identificação e conferência.

3.7. Para os produtos entregues fora das embalagens originais, o CONTRATANTE se reserva o direito de não os receber caso apresentem sinais de violação ou que estejam em condições que suscitem dúvidas quanto à procedência dos mesmos.



CONSÓRCIO PÚBLICO
INTERFEDERATIVO DE SAÚDE
DA REGIÃO DE SENHOR DO BONFIM

3.8. O transporte e a descarga dos produtos nos locais designados correrão por conta exclusiva da LICITANTE VENCEDORA, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.

4. DA FORMA DE PAGAMENTO

4.1. Os pagamentos serão efetuados até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês subsequente ao do fornecimento, mediante apresentação das Notas Fiscais/Faturas discriminativas, devidamente atestadas pelo setor competente, podendo o CONTRATANTE descontar eventuais multas que tenham sido impostas à LICITANTE VENCEDORA.

4.2. A apresentação da Nota Fiscal deverá ocorrer de forma íntegra, sem emendas ou rasuras, e com o valor correspondente à respectiva requisição, apresentando, ainda:

4.2.1. Prova de regularidade com a Fazenda Federal e quanto à Dívida Ativa da União, admitida a certidão positiva com efeito de negativa ou outra equivalente na forma da lei;

4.2.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede do licitante;

4.2.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do licitante;

4.2.4. Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) – Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;

4.2.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa (CNDT), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, e introduzido na habilitação a partir da Lei nº 12.440/2011.

4.3. A não apresentação de qualquer uma das certidões referenciadas no item anterior implicará o não pagamento da fatura/nota fiscal, ficando o pagamento condicionado a sua regularização;

4.4. A apresentação das certidões é de inteira responsabilidade da LICITANTE VENCEDORA.

5. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. As partes se obrigam a cumprir fielmente os regramentos discriminados no Processo Licitatório, o disposto na Lei 14.133/21 e suas alterações, bem como os termos do respectivo contrato.

5.2. O CONTRATANTE se obriga ainda a:

5.2.1. Verificar, minuciosamente, a conformidade do objeto recebido com as especificações constantes no termo de referência, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

5.2.2. Exigir da LICITANTE VENCEDORA o fiel cumprimento do respectivo Contrato, observado o zelo necessário no fornecimento dos produtos e o cumprimento dos prazos;

5.2.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da LICITANTE VENCEDORA, por meio de servidor designado para tanto (fiscalizador);

5.2.4. Notificar, por escrito, a LICITANTE VENCEDORA, qualquer irregularidade encontrada nos produtos especificados neste instrumento, fixando prazo para sua correção;

5.2.5. Efetuar o pagamento na forma convencionada na cláusula quarta.

5.3. A LICITANTE VENCEDORA se obriga ainda a:

5.3.1. Manter o estoque suficiente para atender o objeto do Termo de Referência, fornecendo os itens mediante requisição, de acordo a necessidade da Policlínica Regional de Saúde;

5.3.2. Substituir os produtos, às suas expensas, mesmo que entregues e aceitos, desde que comprovada a existência de vícios de qualidade ou quantidade, má-fé do fornecedor ou condições inadequadas de transporte, bem como, alterações da estabilidade que comprometa a sua integridade;

5.3.3. Responsabilizar-se pela execução do contrato, observando todas as condições estabelecidas neste instrumento;



CONSÓRCIO PÚBLICO
INTERFEDERATIVO DE SAÚDE
DA REGIÃO DE SENHOR DO BONFIM

5.3.4. Responder legal e financeiramente por todas as obrigações e compromissos contraídos com terceiros, para a execução do respectivo Contrato, bem como, pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, securitários, comerciais e outros fins, a eles não se vinculando ao CONTRATANTE a qualquer título, nem mesmo ao de solidariedade;

5.3.5. Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo mínimo de 5 (cinco) dias que antecedem a entrega, quaisquer motivos que impossibilitem o fornecimento do objeto contratado;

5.3.6. Responder pelos danos ou prejuízos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de dolo ou culpa, negligência, imperícia ou imprudência, na execução do objeto deste Termo de Referência, diretamente, por seus prepostos e/ou empregados, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização ou acompanhamento feito pelo CONTRATANTE ou por seus prepostos;

5.3.7. Manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.

5.3.8. Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes, necessárias à execução do contrato.

6. DA VIGÊNCIA

6.1. A contratação de empresa especializada no fornecimento do objeto aqui descrito terá vigência durante todo o ano de 2024, observado o caput do art. 105 da Lei 14.133/21 e suas alterações, podendo ser rescindido ou prorrogado nos casos previstos em lei.

7. CONDIÇÕES GERAIS

7.1. A LICITANTE VENCEDORA deverá atender às exigências contidas neste Termo de Referência e nos demais procedimentos concernentes à matéria objeto da contratação.

8. DA FISCALIZAÇÃO:

8.1. A fiscalização e acompanhamento da execução do objeto licitado será feito pelo fiscal do contrato, que anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, nome do funcionário eventualmente envolvido, determinando o que for necessário à regularização das faltas, falhas ou problemas observados na forma da Lei 14.133/21 e suas alterações;

8.1.1. Ficará a cargo do fiscal do contrato a verificação da qualidade do produto entregue /serviço prestado que poderá ser recusado, implicar em reclamação formal ou pedido de substituição do material ou reparação do serviço;

8.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

9. DAS PENALIDADES

9.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133/21, a Licitante que:

9.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação.

9.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto.

9.1.3. Fraudar na execução do contrato.

9.1.4. Comportar-se de modo inidôneo.

9.1.5. Cometer fraude fiscal.

9.1.6. Não mantiver a proposta.



CONSÓRCIO PÚBLICO
INTERFEDERATIVO DE SAÚDE
DA REGIÃO DE SENHOR DO BONFIM

9.2. A Licitante que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

9.2.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante.

9.2.2. Multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias.

9.2.3. Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

9.2.4. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

9.2.5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região de Senhor do Bonfim, pelo prazo de até dois anos.

9.2.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

9.3. Também ficam sujeitas às penalidades da Lei 14.133/21, as empresas ou profissionais que:

9.3.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

9.3.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação.

9.3.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

9.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/21.

9.5. A Autoridade Competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

9.6. Não será efetivado qualquer pagamento ao FORNECEDOR ou PRESTADOR DE SERVIÇO, enquanto não efetuado o pagamento da multa devida.

9.7. A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades, a depender do grau da infração cometida pelo FORNECEDOR OU PRESTADOR DE SERVIÇO e dos prejuízos causados à Administração Pública, não impedindo que a Administração distrate com a empresa.

9.8. A competência para apuração de responsabilidade e consequente aplicação das penas aqui previstas são exclusivas do CONTRATANTE, bem como quanto a pena de declaração de inidoneidade, que compete exclusivamente a Autoridade Superior.

9.9. Os danos e prejuízos serão ressarcidos à CONTRATANTE no prazo da Lei, após conclusão de processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório, contado da notificação administrativa ao CONTRATADO, sob pena de multa.

9.10. O distrato, assegurado o contraditório, é formalizado por despacho da autoridade competente da contratante.

10. DAS CONDIÇÕES GERAIS

A CONTRATADA deverá atender às exigências contidas neste Termo de Referência e nos demais procedimentos concernentes à matéria objeto da contratação.



CONSÓRCIO PÚBLICO
INTERFEDERATIVO DE SAÚDE
DA REGIÃO DE SENHOR DO BONFIM

11. DAS DISPOSIÇÕES

11.1 A CONTRATADA deverá atender às exigências contidas neste Termo de Referência e nos demais procedimentos concernentes à matéria objeto da contratação.

11.2 Maiores informações sobre as especificações do objeto a ser contratado poderão ser obtidas da Policlínica Regional de Saúde com Rosana Carvalho – Diretora Geral, em horário comercial, no e-mail: diretoria.geral@policlinicasenhordobonfim.ba.gov.br ou com a Assessoria Administrativa – Cássia Izabela Roriz, no e-mail: diretoria.administrativa@policlinicasenhordobonfim.ba.gov.br.

Rosana Carvalho
Diretora Geral



CONSÓRCIO PÚBLICO
INTERFEDERATIVO DE SAÚDE
DA REGIÃO DE SENHOR DO BONFIM

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

DISPENSA DE VALOR Nº 007/2024
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

Constitui o objeto do presente Termo de Referência à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO a Contratação de empresa especializada para fornecimento de **Materiais de Construção e Manutenção Predial**, com a finalidade de suprir a necessidade da Policlínica Regional de Saúde em Senhor do Bonfim, Unidade de Saúde mantida pelo Consórcio Público Interfederativo de Saúde – CISSB, conforme descritivos e quantitativos discriminados na tabela do termo de referência, nas quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

PROPOSTA

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QTD.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
01		01	R\$	R\$
			TOTAL *****	R\$

Valor Global da Proposta;
Validade da Proposta 60 dias;
Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;
Razão social; - Nº do CNPJ;
Endereço;
Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos no Edital.

Senhor do Bonfim/BA, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do Responsável CPF:

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.



CONSÓRCIO PÚBLICO
INTERFEDERATIVO DE SAÚDE
DA REGIÃO DE SENHOR DO BONFIM

ANEXO III

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 007/2024
DISPENSA Nº. 007/2024
CONTRATO Nº/2024

MINUTA DE CONTRATO Nº.

_____,
QUE ENTRE SI FAZEM O
CONSORCIO DE SAÚDE DE
SENHOR DO BONFIM E A
EMPRESA

_____, DE CONFORMIDADE COM AS
CLÁUSULAS A SEGUIR
EXPOSTAS:

CLÁUSULA I – DAS PARTES E FUNDAMENTOS:

1.1 – DO CONTRATANTE:

1.1.1 – O CONSÓRCIO DE SAÚDE DE SENHOR DO BONFIM, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Ruy Barbosa, nº 104, 2º andar, centro, Senhor do Bonfim, Estado da Bahia CNPJ sob o nº 32.077.528/0001-55-Email: consorciosaudesenhordobonfim@gmail.com, pelo Presidente o Sr. **Renato Brandão De Oliveira**, inscrito(a) no CPF nº 884.808.015-49, de agora em diante denominado **CONTRATANTE**

1.2 – DO CONTRATADO:

1.2.1 _____

1.3 – DOS FUNDAMENTOS:

1.3.1 – A presente contratação decorre do Processo Administrativo nº. 006/2024, Dispensa nº. 006/2024, de acordo com a Lei n. 11.107/2005, Decreto Federal n. 6.017/2007 e Lei nº. 14.133/2021, com destaque para o artigo 72 e para o inciso II do artigo 75 do respectivo diploma legal e se regerá por suas cláusulas, pelos preceitos de direito público, aplicando-lhe, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.

CLÁUSULA II – DO OBJETO:

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE SENHOR DO BONFIM - Bahia, Rua Ruy Barbosa, nº 104, 2º andar, centro, Senhor do Bonfim, Estado da Bahia CNPJ sob o nº 32.077.528/0001-55-Email: consorciosaudesenhordobonfim@gmail.com



CONSÓRCIO PÚBLICO
INTERFEDERATIVO DE SAÚDE
DA REGIÃO DE SENHOR DO BONFIM

2.1 – Constitui objeto do presente instrumento a Contratação de empresa especializada para fornecimento de **Materiais de Construção e Manutenção Predial**, com a finalidade de suprir a necessidade da Policlínica Regional de Saúde em Senhor do Bonfim, Unidade de Saúde mantida pelo Consórcio Público Interfederativo de Saúde – CISSB, descritos no termo de referência.

CLÁUSULA III – DO PRAZO, DO VALOR DO CONTRATO E DO PAGAMENTO:

3.1 – DO PRAZO:

3.1.1 – O presente instrumento terá sua vigência até Dezembro de 2024.

3.2 – DO VALOR E DO PAGAMENTO:

3.2.1 – Pelo objeto que consta da cláusula segunda deste contrato, a **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA**, sendo o valor global de R\$ xxxxxxxx (xxxxxxxxxxxxxxxx) sendo a forma de pagamento mensal no valor de R\$ xxxxxxxxxxxx (xxxxxxxxxxxxxxxx).

3.2.2 – Os pagamentos serão efetuados até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês subsequente ao do fornecimento, mediante apresentação das Notas Fiscais/Faturas discriminativas, devidamente atestadas pelo setor competente, podendo o **CONTRATANTE** descontar eventuais multas que tenham sido impostas à **LICITANTE VENCEDORA**.

3.2.3. A inadimplência da Contratada com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o artigo 121, parágrafo único, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

CLÁUSULA IV - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1 Supervisionar a execução da prestação do objeto, promovendo o acompanhamento e a fiscalização sob os aspectos quantitativos e qualitativos.

- a) Notificar, por escrito e verbalmente, à **CONTRATADA** sobre a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de prestação do objeto, fixando prazo para a sua correção.
- b) Proporcionar todas as facilidades para que a **CONTRATADA** possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais.
- c) Prestar à **CONTRATADA** todas as informações solicitadas e necessárias para o cumprimento do objeto;
- d) Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços prestados em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa na sua proposta.



CONSÓRCIO PÚBLICO
INTERFEDERATIVO DE SAÚDE
DA REGIÃO DE SENHOR DO BONFIM

- e) Colocar à disposição da CONTRATADA os elementos e informações necessárias à execução do objeto;
- f) Não permitir que o pessoal da CONTRATADA execute tarefas em desacordo com as condições preestabelecidas.
- g) Responsabilizar-se pela comunicação, em tempo hábil, dos serviços a serem prestados.
- h) Exigir o imediato afastamento de qualquer funcionário ou preposto da CONTRATADA que não mereça sua confiança, que embarace a fiscalização ou que se conduza de modo inconveniente ou incompatível com o exercício de suas funções.
- i) Efetuar o pagamento devido pela perfeita prestação dos serviços, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do contrato.
- j) Aplicar multas ou penalidades, quando do não cumprimento do contrato ou ações previstas neste Termo;
- k) Fazer deduzir diretamente da fonte multas e demais penalidades previstas neste instrumento;
- l) Atuar com poder de império suspendendo a execução do contrato sem ônus para a administração a qualquer tempo, resguardando a CONTRATADA de seus direitos adquiridos;
- m) Rejeitar os serviços em desconformidade com o presente instrumento.

CLÁUSULA V: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto deste Contrato, utilizando-se de empregados treinados, sem antecedentes criminais por improbidade ou prevaricação e de bom nível moral na prestação dos serviços em conformidade com o objeto.

- a) Prestar esclarecimento a CONTRATANTE sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam, bem como relatar toda e qualquer irregularidade observada em função da execução do objeto, bem assim tomar providências necessárias imediatas para a correção, evitando repetição dos fatos.
- b) Acatar as orientações do Fiscal do Contrato ou seu representante legal, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CONTRATANTE.
- c) Dispor de quadro de pessoal suficiente para garantir a execução do objeto – cumprindo os prazos previstos neste instrumento, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, falta ao trabalho, demissão e outras análogas obedecidas às disposições da legislação trabalhista vigente.
- d) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- e) Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, sob pena de rescisão contratual, sem prejuízo das demais sanções;

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE SENHOR DO BONFIM - Bahia, Rua Ruy Barbosa, nº 104, 2º andar, centro, Senhor do Bonfim, Estado da Bahia CNPJ sob o nº 32.077.528/0001-55-Email: consorciosaudesenhordobonfim@gmail.com



CONSÓRCIO PÚBLICO
INTERFEDERATIVO DE SAÚDE
DA REGIÃO DE SENHOR DO BONFIM

f) Realizar a prestação dos serviços em conformidade e no prazo estabelecido neste instrumento.

g) A contratada tem a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, podendo a qualquer tempo o fiscal do contrato diligenciar a apresentação de qualquer documento previsto no edital;

h) O contratado é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

CLÁUSULA VI – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

6.1 – Os recursos necessários ao objeto do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 01 - CONSORCIO PÚBLICO DE SAÚDE - REGIÃO DE SENHOR DO BONFIM/BA
Projeto/Atividade: 2.002 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA POLICLINICA REGIONAL DE SAUDE .

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Elemento de Despesa: 3.3.9.0.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. Sub-elemento: 3.3.9.0.30.99 - (MATERIAL DE CONSUMO OUTROS)

Fontes:1659 - Transferências - Contrato de rateio e 1880 - Recursos Próprios de Consórcios

CLÁUSULA VII - DO ACOMPANHAMENTO, EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

7.1. A fiscalização do presente Contrato será exercida por servidor nomeado em portaria o qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da prestação dos serviços e de tudo dará ciência à Administração do CONTRATANTE;

7.2. Durante todo o período de vigência deste contrato, a CONTRATADA deverá manter preposto aceito pela CONTRATANTE, para representá-la administrativamente sempre que for necessário;

7.3. A comunicação entre a fiscalização e a contratada será realizada através de correspondência oficial e anotações;

7.4. O relatório de entrega dos serviços será destinado ao registro de fatos e comunicações pertinentes aos mesmos;

7.5. Todos os atos e instituições emanados ou emitidos pela fiscalização serão considerados como se fossem praticados pelo Contratante.



CONSÓRCIO PÚBLICO
INTERFEDERATIVO DE SAÚDE
DA REGIÃO DE SENHOR DO BONFIM

CLÁUSULA VIII - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

8.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

8.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

8.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

CLÁUSULA IX – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

9.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA X – ALTERAÇÕES

10.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

10.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

10.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA XI - DAS SANÇÕES

11.1 Nos termos do art. 155 da Lei Federal 14.133/2021, o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita, poderá acarretar as seguintes sanções:

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE SENHOR DO BONFIM - Bahia, Rua Ruy Barbosa, nº 104, 2º andar, centro, Senhor do Bonfim, Estado da Bahia CNPJ sob o nº 32.077.528/0001-55-Email: consorciosaudesenhordobonfim@gmail.com



CONSÓRCIO PÚBLICO
INTERFEDERATIVO DE SAÚDE
DA REGIÃO DE SENHOR DO BONFIM

- a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, o funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Dar causa à inexecução total do contrato;
- d) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- e) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- f) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- g) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas acima, as seguintes penalidades, nos limites previstos no art. 156 da Lei Federal 14.133/2021.

- a) O valor da multa, aplicada será descontado imediatamente no pagamento subsequente, sendo ainda aplicado juros de mora de 1,00% (um por cento) ao mês, ou 0,0333% por dia de atraso.
- b) Na impossibilidade de desconto no pagamento subsequente, será liquidado do seguro caução previsto neste instrumento.
- c) As sanções previstas nestes instrumentos poderão ser aplicadas cumulativamente, exceto as multas escalonadas por datas, e a multa de advertência.
- d) No caso de multa, cuja apuração ainda esteja em processamento, ou seja, na fase da defesa prévia, o CONTRATANTE poderá fazer a retenção do valor correspondente à multa, até a decisão final da defesa prévia. Caso a defesa prévia seja aceita, ou aceita parcialmente, pelo CONTRATANTE, o valor retido correspondente será depositado em favor da CONTRATADA, em até 05 (cinco) dias úteis a contar da data da decisão final da defesa apresentada.

CLÁUSULA XII - DOS MOTIVOS DE RESCISÃO:

12.1. São motivos de rescisão do contrato, independente de procedimento judicial, aqueles inscritos no artigo 137 da Lei n. 14.133/2021.

CLÁUSULA XIII - DISPOSIÇÕES FINAIS:

13.1. O presente contrato e todas as suas alterações e/ou aditamentos deverão ser divulgados no sítio eletrônico oficial e mantidos à disposição do público, na forma do art. 91 da Lei n. 14.133/2021.



CLÁUSULA XIV – DO FORO:

14.1 – As partes elegem o Foro da Comarca de Senhor do Bonfim, Estado da Bahia, para dirimirem eventuais dúvidas oriundas deste instrumento.

E, por estarem justos e contratados, os representantes das partes assinam o presente instrumento, na presença das testemunhas abaixo, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito.

Senhor do Bonfim/Ba, ____ de ____ de ____.

Presidente

Contratado

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE SENHOR DO BONFIM - Bahia, Rua Ruy Barbosa, nº 104, 2º andar, centro, Senhor do Bonfim, Estado da Bahia CNPJ sob o nº 32.077.528/0001-55-Email: consorciosaudesenhordobonfim@gmail.com